



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

LEI nº 84

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública ao Centro Cultural Meninos de Alcantil – CECMA, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Alcantil – PB, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Alcantil, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Reconhecido de Utilidade Pública Municipal O Centro Cultural Meninos de Alcantil – CECMA.

Art. 2º - O Centro Cultural Meninos de Alcantil, é uma Entidade Privada sem fins Lucrativos de Caráter Sócio-Cultural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.131.895/0001-17 e registrado no Cartório Borja Castro da Comarca de Boqueirão sob o nº 251, pág. 355/357, Liv. "A" do Registro de Pessoas Jurídicas em 14 de março de 2002.

Art. 3º - Como forma de reconhecimento, o Poder Público Municipal de Alcantil, procede a entrega como doação, do conjunto de instrumentos musicais, composto de 5 clarinetas, 3 trompetes, 3 trombones, 3 saxhorns, 2 bombardões, 1 saxfone e 1 bombardino ao Centro Cultural Meninos de Alcantil, após assinatura do Termo de Entrega Recebimento.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2003.

CARLOS MARQUES CASTRO JUNIOR
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL, estabelecida na Av: São José , 498 - Centro - Alcantil - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.470/0001/79, neste ato representada pelo Prefeito Sr. CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR, Identidade nº 1.005.758 SSP/PB e CPF nº 495.973.454-04, e do outro lado o CENTRO CULTURAL MENINOS DE ALCANTIL - CECMA, estabelecido na Av: São José S/N - Centro - Alcantil - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.131.895/0001-17, neste ato representado pela Diretora Presidente Sr^a MARIA CRISTINA DA SILVA, Identidade nº 2.097.285 SSP/PB, e CPF nº 035.907.864-85, doravante denominado BENEFICIÁRIO, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL, procede a entrega, como doação, do conjunto de instrumentos musicais, composto de 5 clarinetas, 3 trompetes, 3 trombones, 3 saxhorns, 2 bombardões, 1 saxfone e 1 bombardino ao CENTRO CULTURAL MENINOS DE ALCANTIL - CECMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O BENEFICIÁRIO - CENTRO CULTURAL MENINOS DE ALCANTIL - CECMA, se compromete a utilizar os Instrumentos ora recebidos exclusivamente nas atividades desenvolvidas pela mesma em retretas, concertos, cursos de formação e aperfeiçoamento de instrumentistas e outras atividades correlatas, ficando expressamente vedada a sua alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se ainda, o BENEFICIÁRIO a:

- a) manter os instrumentos em plenas condições de conservação;
- b) fornecer as condições necessárias ao funcionamento dos mesmos e os compromissos assumidos neste instrumento;
- c) realizar retretas anuais de caráter didático;

CLÁUSULA QUARTA - O BENEFICIÁRIO assume o compromisso de encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL e ao MINC /

FUNARTE relatório anual das atividades indicadas nas cláusulas Segunda e Terceira;

CLÁUSULA QUINTA - Por se acharem de pleno acordo e sendo todos juridicamente capazes, as partes, conscientes e espontaneamente, opõem suas assinaturas no presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma e para um só efeito, sem rasuras ou espaços em branco, perante duas (02) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores e elegendo o Foro da Comarca de Boqueirão/PB para dirimir quaisquer questões dele decorrentes e que não possam ser resolvidas consensualmente.

Alcantil/PB, 28 de abril de 2003


CARLOS MARQUES CASTRO JUNIOR
Prefeito Municipal


MÁRIA CRISTINA DA SILVA
Diretora Presidente do CECMA

Testemunhas:



NOME:
RG: 5.805.694 SSP/PB
CPF: 992.357.494-68



NOME:
RG: 302.2482 SSP/PB
CPF: 055.237.854-23